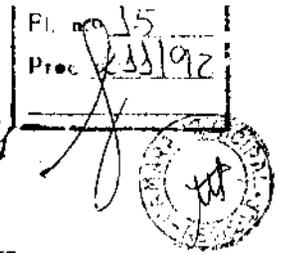




Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

AVENIDA RUI BARBOSA, N.º 942 - FONE:(0183) 22-4424 - PRESIDENTE
C. POSTAL 275 - CEP 19.800 - ASSIS - SP - FONE:(0183) 22-2575 SECRET/FAX



DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, de 09 de setembro de 1.992

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS
DO MUNICÍPIO DE ASSIS, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 1.989.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

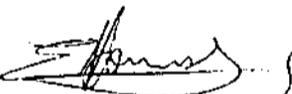
ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas dos órgãos do Governo do Município de Assis - Poder Executivo e Poder Legislativo - correspondentes ao exercício financeiro de 1.989, nos termos do Parecer emitido pelo Tribunal de contas do Estado de São Paulo, conforme consta do Processo TC nº 33584/026/90.

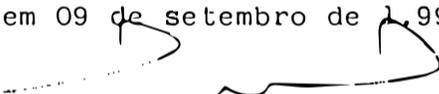
Parágrafo Único - A aprovação não se estende à recomendação para devolução de parcelas pagas aos Vereadores, considerando que esta questão está sob apreciação do Poder Judiciário.

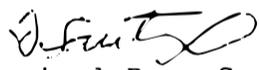
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 09 de setembro de 1.992.

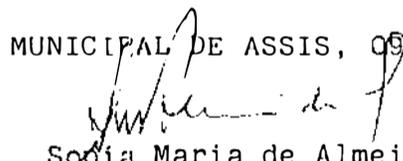

Eduardo Homse
Vice-Presidente


Nilton S. Fernandes Duarte
Presidente


Dermival Paçu Santana
2º Secretário


Valdeir Alves Barreto
1º Secretário

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, 09 de setembro de 1.992.


Sofia Maria de Almeida
Chefe do Deptº Administrativo

CONFERE COM O ORIGINAL

